

Lei n.º 93/53

Abre crédito especial
e Suplementar.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica aberto um crédito especial na quantia de R\$ 1420.00 para pagamento de contribuições devidas ao I.A.P.I., referentes a restâncias de 1949 e 1950.

Art.º 2.º - Fica igualmente, suplementada com a quantia de R\$ 1.200,00 a dotação 602-8.914 da Tabela 6, do orçamento vigente.

Art.º 3.º - Os recursos para cobertura deste crédito advirão da anulação parcial da dotação 224-8.384, constante do mesmo orçamento.

Art.º 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, 31 de dezembro de 1953.

Meus af. Sr. Hon.º

Prefeito Municipal

Olando Zucchi
Secretário